



PORTARIA Nº 1272, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Médicos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudante Administrativos da unidade de saúde – UBS Tessele Júnior da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Médicos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Ajudantes Administrativos da unidade de saúde – UBS Tessele Júnior da Secretária Municipal de Saúde, para o período de **06/07/24 A 05/08/24**, conforme segue

JULHO/2024

SEMANA	DIA	Profissional / Horário 13:00 às 18:00
SÁBADO	06/07/24	Fabiana Dameto Mertz Edmar Gonçalves Correa
DOMINGO	07/07/24	Catia Cristina da Silva Viviane de Araujo
SÁBADO	13/07/24	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Catia Cristina da Silva Leticia Lima Teixeira Sueli Aparecida Ferreira De Arruda Mayara Barros de Araujo
DOMINGO	14/07/24	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Catia Cristina da Silva Viviane de Araujo
SÁBADO	20/07/24	Rafaela Martins da Silva Maziero Pedro Henrique de Souza Serafim Alessandra Cristina Vitorino
DOMINGO	21/07/24	Rafaela Martins da Silva Maziero Lisley Medeiros Garcia
SÁBADO	27/07/24	Catia Cristina da Silva
DOMINGO	28/07/24	Mariângela Malaquias de Paula Leticia Lima Teixeira Sueli Aparecida Ferreira De Arruda Mayara Barros de Araujo



SÁBADO	03/08/24	Mariângela Malaquias de Paula Patricia Pereira Ferreira
DOMINGO	04/08/24	Fabiana Dameto Mertz Lisley Medeiros Garcia Patricia de Quadros Werlang
SÁBADO	05/08/24	Maria Aldina De Almeida Menezes Zambarda Meurer Catia Cristina da Silva Alessandra Cristina Vitorino Bianca da Silva Alvez

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado de Domingo à Domingo das 06:00h às 00:00h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de Julho de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de julho de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **Fernanda**
Assinou em 10/07/2024 às 18:06:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernanda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 11/07/2024 às 14:51:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OGK**V6N****JVR****8JD**